

LEI Nº 861, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,
FAÇO SABER,** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Caetité autorizado a abrir Crédito
Suplementar de mais 10% (dez por cento) do total do orçamento para o exercício de
2019, a fim de cobrir insuficiências de dotações orçamentárias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar
serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43, parágrafo 1º, Incisos I, II e III, da
Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 17 de dezembro de 2019.


ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 861, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,
FAÇO SABER,** que a CÂMARA DE VEREADORES **aprovou** e eu **sanciono** a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Caetité autorizado a abrir Crédito
Suplementar **de mais 10% (dez por cento)** do total do orçamento para o exercício de
2019, a fim de cobrir insuficiências de dotações orçamentárias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar
serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43, parágrafo 1º, Incisos I, II e III, da
Lei Federal N.º 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 17 de dezembro de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL